

# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes, no município de Miraíma, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23022060, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU N° 5166463/2017 | PARECER N° 0469/2017 | APROVADO EM: 07.08.2017

### I - RELATÓRIO

Fredson Kenedy Matias Henrique, diretor da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes, no município de Miraíma, por meio do processo recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Principal, nº 787, Brotas, CEP: 62.530-000, no município de Miraíma, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23022060.

O diretor é o professor Fredson Kenedy Matias Henrique, com o curso de especialização *lato sensu* em Ciências da Educação com Ênfase em Gestão Escolar, Registro nº 007, e a secretária escolar, Antonia Orlanina Mesquita Pinto, Registro nº 9434.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores com 32 funções docentes, sendo 15 habilitados e 17 autorizados, perfazendo um total de 46,8% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 ponto
ino Médio – Matemátic	a	A The State of the	See The second s
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 251,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

cont. do Parecer nº 0469/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE  $_{n^0}$  451/2014.

#### III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes, no município de Miraíma, da jurisdição Crede 02 – Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítica** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE